

**LEI Nº 234/70**

**AUTORIZA A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE EMBLEMA E DE  
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVAD E ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir, pela modalidade de Edital, o Concurso Público de Emblema do Município e da Bandeira do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.200,00 (dois mil duzentos cruzeiros), para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo Único** - Para a execução do disposto neste artigo, é o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações de Despesas de Capital, em valor correspondente ao Crédito autorizado.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Outubro de 1970**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro**

